

DECRETO Nº 2.466, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 42.100,00, indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.709, de 08/11/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.146	Manutenção do Canil	<b>R\$ 30.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 728	R\$ 30.000,00
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.1.9.0.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis - 832	R\$ 10.000,00
09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
1.087	Melhorias no Trânsito e Mobilidade Urbana	<b>R\$ 2.100,00</b>
3.3.3.9.0.40.00.000000	Serviços de Tecnologia da Informação - 630	R\$ 2.100,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro é indicada a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas -233	R\$ 10.000,00
09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.059	Conservação Veículos e Maquinas	<b>R\$ 32.100,00</b>
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo -290	R\$ 32.100,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 10 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração